

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, MÁQUINAS E VIATURAS

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 24 de agosto de 2015, aprovou, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alienar em Hasta Pública por lotes, bens móveis do domínio privado, compostos por material ferroso, veículos em fim de vida, máquinas e viaturas infra identificados:

Lote	Material	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a)
Lote A	1 Retroescavadora	HYDREMA	_____	Mau	Armazém do Rio Diz	550,00€
Lote B	1 Trator	FIAT	640	Razoável	Armazém do Rio Diz	1.500,00€
Lote C	1 Viatura Pesada	RENAULT	GR 231 Normal	Razoável	Armazém do Rio Diz	3.500,00 €
Lote D	1 Viatura Ligeira de Caixa Aberta	FORD	TRANSIT	Mau	Armazém do Rio Diz	450,00 €
Lote E	1 Viatura Ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Oficinas da CMG	250,00 €
Lote F	1 Viatura Ligeira	SAAB	9.5	Muito bom	Garagem dos Paços do Concelho	9.000,00 €
Lote G	Material Ferroso	_____	_____	~2.000Kg	Oficinas da CMG	300,00 €
Lote H	1 Viatura Ligeira	HYUNDAI	GALLOPER	Inoperacional	Oficinas da CMG	1.500,00 €
Lote I	1 Viatura Ligeira	RENAULT	TRAFFIC	VFV	Oficinas da CMG	300,00 €
Lote J	1 Motorizada	FAMEL	_____	Inoperacional	Oficinas da CMG	100,00 €

a) Valores com IVA incluído à taxa legal em vigor
VFV- Veículos em fim de vida

A hasta pública será efetuada de acordo com as respetivas condições, que se encontram disponíveis para consulta na página oficial do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt, ou na Divisão Financeira e Património, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

A sessão de hasta pública terá lugar no dia 28 de outubro de 2015, pelas 15h00, no Salão Nobre do Município da Guarda.

Guarda, 23 de setembro de 2015
O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda
(no uso de competências delegadas por despacho n.º 10/2013)



Carlos Alberto Chaves Monteiro



CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO, VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, MÁQUINAS E VIATURAS

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em reunião ordinária de 24 de agosto de 2015, o Município da Guarda vai promover a venda, por meio de hasta pública de material ferroso, veículos em fim de vida, máquinas e viaturas, nas seguintes condições:

1- OBJETO DA ALIENAÇÃO

1.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação de material ferroso, veículos em fim de vida, máquinas e viaturas municipais, usadas, que se tornaram dispensáveis.

1.2 - A alienação far-se-á por lotes, identificados no seguinte quadro:

Lote	MATERIAL	Marca	Modelo	Estado de Conservação	Localização	Valor Base a) €
Lote A	1 Retroescavadora	HYDREMA	_____	Mau	Armazém do Rio Diz	550,00
Lote B	1 Trator	FIAT	640	Razoável	Armazém do Rio Diz	1.500,00
Lote C	1 Viatura Pesada	RENAUT	GR 231 Normal	Razoável	Armazém do Rio Diz	3.500,00
Lote D	1 Viatura Ligeira de Caixa Aberta	FORD	TRANSIT	Mau	Armazém do Rio Diz	450,00
Lote E	1 Viatura Ligeira	RENAULT	EXPRESS	VFV	Oficinas da CMG	250,00
Lote F	1 Viatura Ligeira	SAAB	9.5	Muito bom	Garagem dos Paços do Concelho	9.000,00
Lote G	Material Ferroso	_____	_____	≈2.000Kg	Oficinas da CMG	300,00
Lote H	1 Viatura Ligeira	HYUNDAI	GALLOPER	Inoperacional	Oficinas da CMG	1.500,00
Lote I	1 Viatura Ligeira	RENAULT	TRAFFIC	VFV	Oficinas da CMG	300,00
Lote J	1 Motorizada	FAMEL	_____	Inoperacional	Oficinas da CMG	100,00

a)Valores com IVA incluído à taxa legal em vigor
VFV- Veículos em fim de vida

1.3 - Os lotes podem ser observados todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, para tal basta que os interessados se dirijam à Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, Setor de Oficinas e Parque Auto deste Município.

1.4 - Os lotes são alienados no local e estado em que encontram, sendo todos os trabalhos de levantamento dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva.

1.5 - O não levantamento no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda.

1.6 – Só podem apresentar propostas, para os lotes E,G e I, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas que estejam licenciadas para o exercício das atividades de transportes, armazenamento, tratamento, desmantelamento e reciclagem de VFV e de material ferroso.

2. - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público tem lugar pelas 15.00 horas do dia 28 de outubro de 2015, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6301-854 Guarda, no Salão Nobre do Município da Guarda.

3. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 - Os interessados podem apresentar as suas propostas escritas, que devem ser em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e identificando o lote a que respeita, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património do Município da Guarda.

3.2 - Na proposta deve constar nome completo do proponente, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, data e local de emissão, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e do seu número de matrícula nessa Conservatória.

3.3 - Devem indicar um valor superior ao valor base de licitação anunciado e ser acompanhada de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município da Guarda.

3.4 - Nas propostas para os lotes E,G e I, deve ainda constar, Autorização Prévia das Operações de Armazenamento, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto - Lei n.º 73/2011 de 17 junho, que revogou o Decreto - Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro.

3.5 - As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência.

3.6 - As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respectiva apresentação.

4. - PRAÇA

4.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

4.2 - Podem intervir na praça as pessoas interessadas presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

4.3 - O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante não inferior a 1% do valor base de licitação.

4.4 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada, procedendo de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

4.5 - Aos interessados que tenham apresentado proposta e que não lhe seja adjudicado qualquer lote ser -lhes -à devolvido o cheque.

5. ADJUDICAÇÃO

5.1- O lote será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

5.2 - No caso do adjudicatário provisório ter apresentado proposta, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e 25% do valor da adjudicação.

5.3 - O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.

5.4 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

5.5 - Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.

5.6 - Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

6. - OUTRAS QUESTÕES

6.1 - Nas questões omissas aquando da hasta pública a comissão tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal.

Guarda, 23 setembro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda

(no uso de competências delegadas por despacho n.º10/2013 de 6 de novembro)



Carlos Alberto Chaves Monteiro

Registo fotográfico dos lotes:



Foto do Lote A – Retroescavadora “Hydrema”



Foto do Lote B – Trator “FIAT”





Foto do Lote C – Viatura Pesada “Renault”



Foto do Lote D – Viatura Ligeira de caixa aberta“ FORD TRANSIT”



Foto do Lote E – Viatura Ligeira “RENAULT EXPRESS”



Foto do Lote F – Viatura Ligeira “SAAB 9.5”



Foto do Lote G – Material Ferroso



Foto do lote H – Viatura ligeira HYUNDAI GALLOPER



Foto do lote I – Viatura ligeira RENAULT TRAFFIC



Foto do lote J – Motorizada FAMEL